



LEI Nº 010, DE 2023

Publicado(s) no Placar Geral da
Prefeitura Municipal de Campos
Lindos-TO, em 25/08/2023
FRANKLIN NOLETO
Assinatura

Dispõe sobre alterações dos anexos da Lei nº 011 de 17 de dezembro de 2021 e suas alterações - Plano Plurianual – PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art.1º. A Lei nº 011, de 17 de dezembro de 2021 e suas alterações, passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º – O Município resolve realizar alteração nas nomenclaturas das ações previstos nos anexos da Lei do Plano Plurianual - PPA.

Onde se lê:

- 12.365.4526.2.054 - MANUTENCAO DE CRECHES

Leia-se:

- 12.365.4526.2.054 - MANUTENCAO DE CRECHES DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Onde se lê:

- 12.365.4526.2.402 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

Leia-se:

- 12.365.4526.2.402 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
- FUNDEB 30%

Onde se lê:

- 12.365.4526.2.403 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

Leia-se:

- 12.365.4526.2.403 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FUNDEB 70%

Onde se lê:

- 10.301.4558.2.356 - GESTÃO DO DESEMPENHO DO PROGRAMAS DE SAÚDE DA APS

Leia-se:

- 10.301.4558.2.356 - GESTÃO DO DESEMPENHO DO PROGRAMAS DE SAÚDE DA APS DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ROMIL IAKOV KALUGIN
Prefeito Municipal